Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 09 de outubro de 2024. **RELATOR**: Vereador Paulo Rosa.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo, propõe alterações na Lei Complementar nº 102/2019, que regula o Sistema Viário do Município de Chopinzinho.

O objetivo da proposição é adequar o texto legal para incluir os prolongamentos de vias urbanas tratados no projeto de alteração da Lei de Zoneamento, além de promover a regulamentação de questões relacionadas às estradas rurais, tema atualmente regido por quatro legislações distintas, que geram conflitos jurídicos.

Entre os principais pontos do projeto, destacam-se:

1. **Definição da largura mínima das estradas rurais** para garantir a funcionalidade e a segurança.
2. Regulamentação quanto à **construção de cercas e posteamento** nas margens das estradas, observando o equilíbrio entre uso público e privado.
3. Estabelecimento de regras para o uso da **faixa de utilidade pública**, permitindo sua utilização para cercas, obras provisórias e plantios, desde que seja garantida a remoção em caso de necessidade.
4. Revogação de legislações anteriores conflitantes, quais sejam as Leis 200/1967, 279/1969 e 1185/1992, promovendo maior clareza normativa.

O projeto foi apresentado após discussões técnicas com a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e contou com consulta popular em audiência pública, conforme demonstra a documentação anexa.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Complementar nº 006/2024 apresenta conformidade com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às competências municipais para a organização do sistema viário.

A proposta corrige conflitos normativos existentes e organiza de maneira mais clara as regras aplicáveis às estradas rurais. Isso é essencial para garantir segurança jurídica tanto para o poder público quanto para os proprietários de áreas próximas às vias, assegurando o pleno uso das faixas de utilidade pública e preservando o interesse coletivo.

Além disso, a revogação das leis mencionadas é pertinente, visto que estas se encontram defasadas e conflitantes com a legislação mais recente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o relator **opina favoravelmente** pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, por entender que a proposta é legal, constitucional e promove benefícios à organização do sistema viário do município.

VOTO

Após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, manifesto meu voto **favorável à sua aprovação**.

O projeto apresenta medidas importantes para a organização e regulamentação do Sistema Viário Municipal, tanto em áreas urbanas quanto rurais. A proposta corrige conflitos normativos, define diretrizes claras sobre as faixas de utilidade pública, regulamenta construções e usos nas margens das estradas e estabelece critérios objetivos para o uso das vias rurais, garantindo maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

Além disso, a revogação de legislações obsoletas e conflitantes contribui para a simplificação normativa e para a modernização das regras municipais, trazendo benefícios diretos ao planejamento urbano e à gestão viária.

Diante disso, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024**, acompanhados pelos votos do Membro e do Vice-Presidente desta Comissão, Vereadores Zico e Pedrinho.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 23 dias de outubro de 2024.

VEREADOR PAULO ROSA

RELATOR

VEREADOR ZICO
MEMBRO

VEREADOR PEDRINHO
VICE-PRESIDENTE

Assinado digitalmente.